



Serviço Público Federal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, POR MEIO DO IPHAN-RS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01512.000967/2013-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO UFRGS Nº 23078.204489/12-88

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nº 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede na cidade de Brasília, DF, no SEPS - Sul, Quadra 713-913, Bloco D – Brasília – CEP 70390-913, por meio da Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul - IPHAN-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.474.056/0013-05 com sede na cidade de Porto Alegre, na Av. Independência, 867, neste ato representado por seu Superintendente, **EDUARDO HAHN**, portador da CI 5007533275, SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 560.179.280-15, com poderes conferidos por intermédio da Portaria nº 647, de 15 de agosto de 2013, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Avenida Paulo Gama, 110, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.969.856/0001-98, neste ato representada por seu Reitor, Professor **CARLOS ALEXANDRE NETTO**, CPF nº 346.005.820-04, doravante denominada **PROPONENTE**, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2013, conforme prevê a Cláusula Quarta “Da Vigência e da Prorrogação” do Termo de Cooperação originário, bem como o remanejamento dos valores entre os itens de investimento discriminados na tabela constante da Cláusula Terceira “Do Valor”, item a) “Recursos do IPHAN-RS” e inserção do item de investimento “Materiais de consumo utilizados em campo e escritório”, mantendo-se o valor total originalmente aprovado, consoante as justificativas contidas nas Seções 7.2 e 8.2 do Relatório de Atividades Desenvolvidas e Proposta de Aditivo de Prazo, que é parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, conforme

consta no Processo nº 01512.000967/2013-15.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Terceira “Do valor”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Recursos do IPHAN-RS:

Descrição do Investimento	Finalidade	Investimento
		Valor (R\$)
Locação de Veículo	Veículo MiniVAN para deslocamento ao local de levantamento	13.000,00
Combustível	Deslocamento entre Porto Alegre e os locais de levantamento	7.982,99
Diárias	Alimentação e hospedagem nos locais de levantamento	50.400,00
Bolsas Auxílio	Bolsa Pesquisa para Docentes e Servidores de acordo com a lei (DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010)	80.284,55
Bolsas Auxílio	Bolsa Pesquisa para Discentes	82.800,00
Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Arqueólogo	19.700,00
Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Pedreiros (implantação dos Marcos Geodésicos)	17.050,00
Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Construção dos alvos de apoio Fotogramétrico e LASER	6.500,00
Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Implantação do campo de calibração de câmaras	5.000,00
Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Pagamento de serviço de elaboração de material de divulgação dos resultados: DVDs, site de internet, fanpage, folders e diagramação de relatório, animação 3D a partir dos dados gerados	15.541,21
Materiais de consumo utilizados em campo e escritório	Papel, toner, mídias de gravação de dados (pen drives), canetas e outros.	9.828,13
Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Manutenção dos equipamentos danificados em campo e usados no processamento	20.085,60
Administração FAURGS	Taxa de administração do projeto	28.164,51
TOTAL		356.336,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação por mais 10 (dez) meses, com início em 20 de junho de 2015 e término em 19 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação original não modificadas pelo presente instrumento e que fazem parte integrante do mesmo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo é assinado em 2 (duas) vias devendo ser disponibilizado no sítio eletrônico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em conformidade com a legislação vigente para produzir os efeitos legais.

Porto Alegre, 19 de junho de 2015



EDUARDO HAHN
Superintendente do IPHAN



Carlos Alexandre Netto
Reitor

CARLOS ALEXANDRE NETTO
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul